

DANIEL MENEZES BARROS
 IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
 SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM
 FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA
 ERICA ALMEIDA DE SOUSA
 MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
 CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA
 DANIEL BRAGA BONA
 FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo:

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR e MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, considerando que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar n.º 057, de 06.07.2006 (declaração de serviço do seu cargo em dia);
 MAGDALENA TORRES TEIXEIRA, considerando que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso III, da Lei Complementar n.º 057, de 06.07.2006 (não aplicação de penalidade disciplinar nos últimos doze meses anteriores ao pedido de inscrição);
 CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, considerando que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso II, da Lei Complementar n.º 057, de 06.07.2006 (não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por infração sujeita a perda do cargo);
 JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE, considerando que protocolou sua inscrição fora do prazo.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, JOSE ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR e LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

As candidatas GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, RAMON FURTADO SANTOS, RODRIGO AQUINO SILVA, BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO, SABRINA MAMEDE NAPOLEAO KALUME e JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO ficaram com suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão do julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA e MARCIO LEAL DIAS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça DANIEL MENEZES BARROS, que ocupa a 51ª (quingagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA, DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DOS IDOSOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Registrou-se a presença, no item 1.1 dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame. Quantos aos itens 1.2 a 1.9, estavam presentes: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, em substituição ao Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame.

O que ocorrer.

O Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins, falou sobre a necessidade de agendamento de uma Sessão Administrativa para que fosse deliberado sobre a prorrogação, por três meses, dos casos dos Membros que se encontram afastados para cursos de aprimoramento/aperfeiçoamento, conforme dispõe a Resolução nº 006/2019/MP/CSMP, todos do plenário concordaram com a realização da reunião. Em seguida, o Exmo. Conselheiro Secretário Dr. Waldir Macieira da Costa Filho pediu a palavra e falou sobre um novo formulário de inscrição nos certames, mais moderno, que cumpra os requisitos legais e que facilite o seu preenchimento. Informou que os servidores da Secretaria do Conselho Superior, em conjunto com os servidores do Departamento de Informática, elaborarão dois modelos que será repassado, previamente, aos Exmos. Conselheiros. Além disso, pontuou que haverá uma consulta, aos Membros do MPPA, e durante 10 dias serão aceitas sugestões ao novo formulário de inscrição. Depois, o Conselho Superior decidirá qual formulário será o mais adequado e o melhor para preenchimento. Após a explanação do Exmo. Conselheiro Secretário, a proposta de alteração do mencionado formulário foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Exmo. Conselheiro, Dr. Hamilton Nogueira Salame, informou que a presente Sessão foi a primeira que deliberou sobre o certame de promoção por merecimento e embora fosse trabalhosa e exigisse muita concentração, os Conselheiros se saíram muito bem. Aproveitou a ocasião para informar que os problemas com a plataforma de transmissão das Sessões persistiam e disse que havia pedido ao Procurador-Geral de Justiça para colocar em pauta, do Colégio de Procuradores de Justiça, tal assunto. Continuou a sua fala ao reiterar o que já havia mencionado na sessão anterior, sobre as problemáticas com o atual Diretor de Departamento de Informática. Ato contínuo, o Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins, informou que estava tratando o caso com cuidado e que não transige em suas obrigações. Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 23 de julho de 2020.
 WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
 Procurador de Justiça
 Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 564042

Extrato da PORTARIA Nº 10/2020 - 2aPJCDCCI

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
 Inquérito Civil nº: 000048-113/2019
 Data de Instauração: 17/07/2020
 Fundamento Legal: Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e do art. 26, I, b, da Lei nº 8.625, de 12.02.1993.
 Objeto: Apurar a possível prática de dano ambiental, atribuído, em tese, ao empreendimento, WOOD GREEN INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, localizado na Estrada do Outeiro, s/nº, Quadra 04, Lote 15 A, Bairro Maracacuera, Distrito de Icoaraci.
 SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Protocolo: 563957

EXTRATO DE PORTARIA DE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000284-4402019

Instauração: 13/07/2020

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: Considerando as informações prestadas pela requerente Rosângela Carvalho de Lima, em desfavor da Equatorial Energia Pará, referente a cobranças indevidas.

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto;

Ananindeua-PA, 13 de julho de 2020.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 563896

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2020-MP/1ªPJ ITAITUBA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/1988, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/2017, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 004/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 004/2020-MP/1ªPJ Itaituba

Procedimento Administrativo - SIMP nº 002254-922/2020

Data de Instauração: 22/07/2020

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da Lei de Execução Penal (LEP).

Alan Johnnes Lira Feitosa - 1º Promotor de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 564014

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 004/2020 - MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará, a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Cooperação técnica para disponibilizar o acesso do MPPA a dados afetos a pessoas físicas e jurídicas existentes nas bases de dados da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, resguardados os de caráter sigiloso, nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, além de outras legislações e regulamentos específicos.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 23/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 563972

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2020-MP/1ªPJ ITAITUBA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/1988, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/2017, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 002/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 002/2020-MP/1ªPJ Itaituba

Procedimento Administrativo - SIMP nº 002252-922/2020

Data de Instauração: 22/07/2020

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para cumprir as determinações oriundas da Corregedoria-Geral de Justiça do MPPA, comunicadas por meio do Ofício nº 404/2020- CGMP/PA, expedido no bojo do Procedimento Administrativo Interno nº 004/2020-CGMP/PA

Alan Johnnes Lira Feitosa - 1º Promotor de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 564012